

BOTUCATU, 19 DE NOVEMBRO- ANO XIX - 1028

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Botucatu recebe mais 4 unidades da Revisteca Abril

A editora Abril entregou na manhã da última segunda-feira [16] mais algumas unidades do projeto Revisteca na cidade de Botucatu. O programa é uma parceria entre a editora, Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social, que irá levar para mais quatro locais a oportunidade do acesso às revistas.

Para o representante da empresa Francisco Toledo a intenção do projeto é promover o acesso a leitura para as comunidades mais carentes. “Já são cerca



de 500 Revistecas instaladas em todo país e Botucatu já é a recordista com seis unidades” finaliza Toledo, citando que cada unidade possui 35 exemplares de publicações que são atualizadas a cada três meses.

A secretária de Assistência Social salientou que esse projeto vai possibilitar que as crianças das comunidades mais pobres tenham a possibilidade de contar com um material tão rico. Além disso, Maria enfatizou que a intenção da Secretaria é conseguir mais unidades da Revisteca para atender o Camim e alguns CRAS.

Com o foco de atrair ainda mais leitores para a Biblioteca Municipal, o secretário de Cultura se mostrou animado com a instalação de uma unidade no prédio. “A Revisteca vai fazer com que mais pessoas venham até o prédio, e a partir da leitura de uma revista, que é mais tranquila, eles podem partir para um livro”, explica.

No total, foram quatro instituições beneficiadas, a Biblioteca e os projetos socioeducativos do Parque Imperial, Monte Mor e Jardim Aeroporto. Além delas, a Unesp e a Abem [Associação do Bem Estar] já possuíam uma unidade cada.

Para a assistente social responsável pelo Jardim Aeroporto, Gladimeyre Varoli Fernandes a iniciativa vem de encontro com as necessidades do Projeto que atende 50 crianças de seis a 14 anos. “Essa Revisteca vai ser muito importante pois as crianças aqui adoram leitura, mas não temos muita variedade no nosso Cantinho da Leitura”, finaliza Varoli.



Convites à venda para lançamento do Criadores Solidários

Já estão à venda os convites para o lançamento do projeto Criadores Solidários, promovido pelo Fundo Social de Solidariedade com intuito de agregar a solidariedade ao universo da moda, em prol da criação de projetos que possam gerar emprego e renda a comunidades carentes.

A primeira coleção que leva a etiqueta Criadores Solidários será divulgada durante desfile em 3 de dezembro, a

partir das 19h30, no Areté Eventos. O convite para desfile e coquetel está sendo vendido por R\$ 40 com renda total revertida para o Fundo Social de Solidariedade.

Após o desfile, as peças serão comercializadas e a renda será doada integralmente para aplicação em projetos de economia solidária a partir de 2010.

Pontos de Venda: Adega Paratodos, Allegro Bistrô e Loja Sabrina Taufic.

Abertas inscrições para Miss Botucatu 2010

As inscrições já estão abertas para as interessadas em concorrer ao título de Miss Botucatu 2010. A seleção será no próximo dia 2 de dezembro, no Teatro Municipal de Botucatu.

Pela primeira vez o evento é promovido pela agência de modelos Mega Models Bauru, que detêm os direitos do concurso na região. As interessadas devem preencher a ficha de inscrição disponível no Teatro Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Botucatu [www.botucatu.sp.gov.br].

De acordo como organizador do evento, Val Nogueira, as fichas devem ser entregues no Largo São José, 157, onde as meninas irão passar por entrevista seletiva. Só as aprovadas nesta primeira etapa pagam a inscrição no valor de R\$70. “Temos um regulamento rígido, por isso precisamos levantar todas as informações das possíveis candidatas”, explica Nogueira.

Entre as exigências do Miss Botucatu está o fato da candidata ter 18 anos a partir de 1º de fevereiro de 2010 e no máximo 25 anos até 31 de dezembro do corrente ano, nunca ter sido casada e nem conviver maritalmente com pessoa do sexo oposto, não ter filhos e nunca ter dado à luz. Os organizadores também pedem que a candidata nunca tenham sido fotogra-

fada ou filmado em cena sensual, ter no mínimo 1,70m de altura e estar em perfeito estado de saúde.

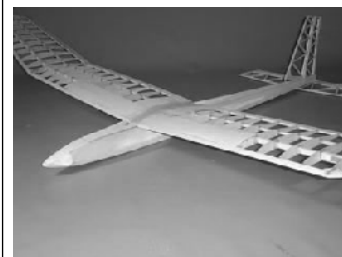
De acordo com a organização, o julgamento da candidata selecionada será feito em dois momentos distintos. “No dia do evento será feita análise técnica das selecionadas, para verificar problemas de pele, postura, cabelo, dentição, entre outras características, o que irá equivaler a 70% da nota final. No momento do desfile, vamos analisar charme, carisma e técnica da passarela. Com as duas notas, teremos a média final”, explica Nogueira.

A comissão julgadora será formada por um cirurgião plástico, agenciadores da Mega Models e patrocinadores do evento. As três primeiras classificadas assinam contrato com a Mega Models e a vencedora será inscrita para a etapa estadual do concurso.

Miss Botucatu 2010

02 de dezembro de 2009, 19h30
Teatro Municipal de Botucatu
Pça. Coronel Moura, 27 - Centro
Ingresso: 1l de leite para o Fundo Social de Solidariedade
Informações: [14]3227-8142

Escola de Botucatu vence campeonato de mini-planadores



A Escola Municipal de Ensino Fundamental [EMEF] Dr. João Maria de Araújo Junior conquistou neste sábado [14] o campeonato de mini-planadores, em São José dos Campos. A disputa envolveu 400 alunos de 38 escolas. Crianças de Gavião Peixoto e São José dos Campos terminaram em segundo e terceiro lugar respectivamente.

Os participantes receberam orientações de engenheiros experientes e especialistas na área. “Um pouco do conhecimento que a gente tem durante esse tempo que temos de empresa, acho que trazer para a escola para eles terem essa cultura de aeronáutica, coisa que não é qualquer universidade que ensina hoje no Brasil”, observa o engenheiro Rodrigo Silva Maia.

Para desenvolver os projetos aeronáuticos foi necessário muito empenho. Por quatro meses, os alunos se envolveram com a construção dos planadores ecologicamente corretos. Um trabalho que envolveu professores do ensino fundamental. “Saíndo da teoria para a prática. A questão da medida, peso, calculando distância, espaço, formas”, avalia o professor de matemática Ambrósio Lourenço.

E para conquistar as alturas com planadores, não só o bom arremesso e o vento comandam a rota lá em cima. Em terra, o planejamento é fundamental para que eles não cheguem ao destino errado. Na oficina, os estudantes que participaram do campeonato no CTA [Comando Geral de Tecnologia Aeroespacial] fazem todos os reparos necessários.

A competição teve 6 baterias. Em cada uma, a distância e o tempo de voo do planador eram levados em conta na pontuação geral.

CMDR lança Fundo de Apoio a Projetos de Associações de Produtores Rurais

Conferência da Cidade reúne 65 no CDL

Representantes de entidades, populares, o Prefeito municipal, vereadores, secretários e assessores estiveram durante todo dia de ontem [15], no CDL, participando da quarta Conferência da Cidade. O encontro reuniu 65 pessoas.

A 4ª Conferência Nacional foi convocada pelo Ministério das Cidades e deverá ocorrer no ano que vem. A 4ª Conferência Estadual deve ser no próximo mês de março de 2010.

O prefeito presidiu a conferência e reforçou durante a abertura sobre a participação popular e da



sociedade civil organizada é essencial para o desenvolvimento de uma cidade.

“A participação é essencial e é necessária, mas que ela seja realmente organizada. A sociedade sabe do que ela precisa”, disse.

Foram debatidos temas como Plano Diretor [desafios e avanços]; habitação; Cidade Sustentável e Desenvolvimento Regional; Mobilidade e Acessibilidade.

Zona Norte recebe coleta seletiva mecanizada

A partir da próxima segunda-feira, 23, alguns bairros da zona norte serão atendidos pela coleta seletiva mecanizada de material reciclável. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já disponibiliza este serviço no setor, mas executado por carrinhos de mão.

A iniciativa surgiu após a parceria com o Centro de Educação Infantil Jardim Flamboyant, que há 2 anos desenvolve projeto de educação ambiental com a comunidade. De acordo com a diretora escolar Flávia Marcondes o projeto nasceu dentro da escola, mas para atingir todos os moradores era necessário o apoio da Secretaria de Meio Ambiente, já que era



preciso aplicar na prática o aprendizado com os recicláveis. “Fiz um pedido para a coleta mecanizada passar por todo o bairro e fui atendida no momento”, conclui.

Com a parceria, a Secretaria de Meio Ambiente também vai disponibilizar folhetos explicativos que serão distribuídos entre a população dos bairros atendidos pela CEI, que incluem o Jardim Monte Mor, Jardim Flamboyant, Jardim Mirante, Chácara dos Pinheiros, Vila Carmelo e Jardim Paraíso II.

Programa de Coleta Seletiva - O lançamento do programa de coleta seletiva será nesta quinta-feira, 19, às 15h no Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Táciato Virgínio dos Santos, localizada na Rua Rosa Maria C. Basseto, 214, no Jardim Flamboyant.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8131

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Mara Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

DET: 156

Ouvedoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua São Lúcio, - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
[14] 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF – Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
[14] 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731

ESF – Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024

ESF – Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
[14] 3813-1300

ESF – Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
[14] 3882-2697

ESF – Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

ESF – Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
[14] 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

Policlínica CECAP
Rua Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
[14] 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
3811-1100

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bérnago.

Diagramação:
José Alberto Conte Junior.

Informações da Câmara:
Érika Martins.

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100.
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

Ampliação em creche aumenta número de vagas para 500



A Secretaria Municipal de Educação inaugura amanhã (20), a ampliação do Centro de Educação Infantil Horeste Spadotto, que passa a atender 350 alunos de 0 a 5 anos. Entre as mudanças estão a ampliação do refeitório, construção de 4 salas de aula, lavanderia, berçário, horta e palco para apresentações artísticas, além da adaptação nos banheiros, totalizando 880m² de área construída.

Com a ampliação da creche, serão abertas 500 vagas na rede municipal infantil, com possibilidade de aumentar para 800 até o final do ano, quando serão entregues duas novas unidades. No início deste ano havia uma fila de espera de 985 crianças, entre 0 e 3 anos, em busca de vaga, com o aumento será possível atender boa parte deste montante, além de oferecer oportunidades

para alunos de 4 e 5 anos.

Na CEI Horeste Spadotto, a demanda contabilizada em agosto era de 26 alunos. As 110 vagas abertas na unidade serão divididas entre alunos de período integral, que devem receber 50 vagas, e interessados em estudar meio período, que devem preencher o restante da lista.

Histórico - O Centro de Educação Infantil Horeste Spadotto foi inau-

gurado em 6 de novembro de 1995 pelo Prefeito Jamil Cury. A creche atende 240 alunos entre 0 e 5 anos, de regiões próximas à Vila Ferroviária.

Inauguração - a solenidade de inauguração da ampliação será nesta sexta-feira, 20, às 14h, na sede da CEI, localizada na Rua João Gottardi, 465, na Vila Ferroviária.

CMDR lança Fundo de Apoio a Projetos de Associações de Produtores Rurais

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural [CMDR] de Botucatu é um órgão executivo que congrega representantes dos segmentos governamentais e não governamentais como: associação de produtores rurais, universidades, sindicatos, empresas, ong.s, entidades que formulam políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável no município.

O Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável [FDRS] implantado pela lei de 2007 e regulamentada por Decreto do Prefeito João Cury torna público que realizará processo de seleção de projetos na área de desenvolvimento rural, que tenham como foco as áreas e temas selecionados. O Edital ficará aberto de 18/11/2009 a 18/12/2009.

O Objetivo do Edital é apoiar o desenvolvimento de Projetos de Associações ou Cooperativa de produtores rurais de Botucatu [recursos não reembolsáveis], nas áreas relacionadas a negócios coletivos, desenvolvimento da produção, melhorias de estruturas e estradas rurais e projetos de recuperação e preservação ambiental.

A Prefeitura Municipal de Botucatu vem recolhendo por meio do Imposto Territorial Rural [ITR] o valor de 50% de sua arrecadação municipal para contribuição financeira ao FDRS.

Os recursos para 2009 são de R\$ 200.000,00 destinados à aquisição de máquinas, implementos, equipamentos e transferência para entidades sem fins lucrativos.

Os projetos devem ser encaminhados a Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento, na Rua Miguel Cioffi, 325 – Vila dos Médicos [telefone 3882 9959] por meio de entrega pessoal registrada dentro do prazo previsto no Edital em envelope lacrado endereçado ao Conselho Gestor do FDRS.

Edital – 02/2009 – Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável

vel - Apoio a Projetos

O Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável – FDRS torna público que realizará processo de seleção de projetos na área de desenvolvimento rural, que tenham como foco as áreas e temas selecionados. O Edital ficará aberto de 18/11/2009 a 18/12/2009.

1. OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Associações ou Cooperativa de produtores de Botucatu [recursos não reembolsáveis], nas áreas relacionadas e temas selecionados no item 3.

2. BASE LEGAL

Lei Municipal nº 4827 de 04 de Setembro de 2007. Decreto nº 7932 de 02 de Junho de 2009.

3. ÁREAS E TEMAS SELECIONADOS

I AMBIENTAL: Adequação de propriedades com vistas à superação dos problemas relativos ao passivo ambiental tais como: recomposição da mata ciliar; construção e manutenção de estrutura de conservação e melhoria dos aspectos físicos e químicos do solo e água, destinação de embalagens e resíduo químico; adequação sanitária das propriedades;

II ESTRUTURANTES: Viabilização ao acesso das propriedades rurais, a forma alternativa de energia e comunicação;

III MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS;

IV NEGÓCIOS COLETIVOS: Criação, aquisição, adaptação e ou adequação de estruturas, edificações, terrenos, equipamentos de uso coletivo, via associações ou cooperativas de produtores, que possibilitem melhoria na qualidade dos produtos agropecuários e lhes acrescente valor agregado;

V PROGRAMAS COLETIVOS: Programas de educação ambiental, edu-

cação alimentar e educação para melhoria das condições de saúde dos trabalhadores rurais e sua família; formação e capacitação de mão de obra rural;

VI DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO: Programa de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica à atividade produtiva.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Associações de produtores ou Cooperativa de produtores de Botucatu, com no mínimo seis meses de constituição. As Associações e ou Cooperativas devem apresentar a seguinte documentação devidamente atualizada e registrada:

- Estatutos sociais com suas alterações [registrado em cartório];
- Ata de eleição da atual Diretoria [registrado em cartório];
- Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam o projeto;

- Certidões negativas de tributos municipais e sociais [FGTS e INSS];
- Certidão negativa de inscrição da dívida Ativa da União;

- Balanços patrimoniais e respectivas demonstrações de resultados, dos últimos três exercícios, e balancete recente [no máximo dois meses da data do projeto].

5. RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o Art. 5º do regimento interno do FDRS O orçamento do FDRS evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamental representada pelo CMDR; apoio a Projetos de Associações de Produtores Rurais do município de Botucatu devidamente aprovados pelos membros do CMDR, observados os prazos legais da administração pública. O Valor destinado ao Edital 02/2009 é de R\$

200.000,00, que devem respeitar as áreas de alocação de recursos e suas respectivas proporções.

Discriminação Valor Porcentagem [%]

Aquisição de material de consumo R\$ 30.000,00 15%

Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00 2,5%

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 7,5%

Transferência para entidades sem fins lucrativos – contribuições R\$ 50.000,00 25%

Transferência para entidades sem fins lucrativos – auxílios R\$ 50.000,00 25%

Aquisição de diversos materiais permanentes R\$ 50.000,00 25%

TOTAL R\$ 200.000,00 100%

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas de projetos serão apresentadas de acordo com o modelo de proposta descrito no anexo I. O modelo encontra-se disponível no site da prefeitura www.botucatu.sp.gov.br.

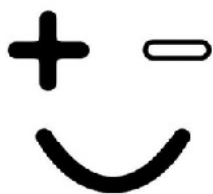
Prazo de execução do projeto De 1 mês a 24 meses.

Encaminhamento de Propostas:

As propostas devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento, na Rua Miguel Cioffi, 325 – Vila dos Médicos [telefone 3882 9959] por meio de entrega pessoal registrada dentro do prazo previsto no Edital em envelope lacrado endereçado ao Conselho Gestor do FDRS.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas no mérito. A análise será realizada pelo Conselho Gestor do FDRS e votada pelo Conselho Municipal Desenvolvimento Rural. As Propostas podem ser submetidas a especialistas externos conforme a necessidade. Os resultados serão homologados pelo CMDR.



Fique Sabendo

Secretaria de Saúde realiza teste gratuito de HIV no Prédio da Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria de Saúde, promove nos dias 27 (sexta-feira), 30 (segunda-feira) e 1º/12 (terça-feira), das 13h às 18h no prédio da Prefeitura, a Campanha Fique Sabendo, que realiza teste gratuito para detecção do vírus HIV. O slogan nacional para o dia 1º de dezembro - data em que se comemora o Dia Mundial da Luta contra a AIDS - é "Viver com AIDS é possível, mas com preconceito não".

O objetivo da Campanha, que está em seu segundo ano e abrange todo o Estado de São Paulo, é reduzir para 15% o diagnóstico tardio de HIV e aumentar em 100% a população testada para o vírus, pelo menos uma vez na vida, até 2012.

Em Botucatu, a campanha será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa Municipal de DST/Aids. Como parte das atividades haverá coleta de sangue para investigação do HIV até 1º de dezembro, quando é comemorado o Dia Internacional de Combate à AIDS.

Para a coordenadora do Programa, Máira Rodrigues Baldin, "o HIV tem tratamento e as pessoas precisam usar a medicação e fazer acompanhamento para que possam ter qualidade de vida, sendo infectada pelo vírus. A detecção precoce auxilia para o processo mas hoje muitos pacientes descobrem quando já estão internados."

A intenção é triplicar o número de testes neste ano em relação ao ano passado, quando foram registrados 300 exames.

Para atingir os objetivos, a Secretaria pretende promover durante todo o período atividades culturais, teatros nas Unidades de Saúde e nas escolas para adolescentes, palestras, pedágios, oficinas de prevenção em grupos, aconselhamento e teste em algumas empresas.

Serviços:

Campanha Fique Sabendo

Local: Prefeitura Municipal, na Pça Pedro Torres, 100 - Centro

Quando: Dias 27, 30 e 1º/12, das 13h às 18h

Centro de Aconselhamento e Testagem

Onde: Centro de Saúde Escola, que fica na Rua Gaspar Ricardo, 181, V. Lavadores

Quando: Diariamente das 8h às 11h e de quarta-feira das 14h às 20h

Equipe de Handebol de Botucatu é campeã da Liga Paulista

No último final de semana a equipe de handebol feminina de Botucatu esteve na cidade de Tietê para a disputa das finais da Liga Paulista de Handebol. Nossa cidade esteve representada em duas categorias, infantil e cadete.

No sábado [14] pela manhã, pelas semi-finais, a equipe infantil enfrentou as donas da casa que chegaram até essa partida de maneira invicta. Botucatu não se intimidou com o retrospecto das rivais e conseguiu sair vitoriosa terminando a partida em 18 a 16, com gols de Letícia [7], Ana Júlia [4], Sarah [4], Karen [2] e Bia [1].

Em sequência, a equipe cadete também entrou em quadra contra as donas da casa mas sem a mesma disposição, uma vez que muitas das meninas já tinham jogado pela equipe infantil. Resultado final, 40 a 18 para a equipe de Tietê.

No domingo [15], pela grande final, as meninas de Botucatu tiveram que encarar outra equipe invicta, Santos. Como no jogo contra Tietê, a dedicação das botucatuenses foi impecável e em momento algum do jogo a



equipe esteve atrás no placar. No final do jogo, festa para nossa cidade que acabou vencedora com o placar apertado de 13 a 12, gols de Ana Júlia [4], Letícia [4], Sarah [3], Bia Pernalonga e Bia Ricci.

A equipe cadete acabou derrotada

na disputa do terceiro e quarto lugares para Hortolândia por 32 a 18.

Com a vitória das mais novas, Botucatu se sagrou campeã da Liga Paulista de Handebol. A Prefeitura Municipal de Botucatu parabeniza todas as atletas por mais essa conquista.

Equipe botucatuense de voleibol adaptado é campeã estadual em torneio da APV

A equipe de voleibol adaptado da 3ª Idade de Botucatu conquistou neste domingo [15], em São Pedro/SP, o título Estadual da categoria da Melhor Idade na Associação Pró-Voleibol [APV], em jogo disputado contra a equipe de Sertãozinho. O placar terminou em 2 sets a 1 para a equipe botucatuense.

O torneio é um dos maiores campeonatos organizados pela entidade e é realizado durante todo o ano. A equipe se classificou em fevereiro após conquistar o Torneio Amizade, em fevereiro na cidade de Macatuba; e com o título estadual garantiu a vaga para a nacional. Também foram vice-campeãs no 13º Jogos Regionais do Idoso [Jori]

Além da conquista do título, o time botucatuense teve Cleonice Bruder, de 73 anos, eleita a melhor atleta da competição e Carlos Eduardo Barros Pereira [Pirica] o melhor técnico.

Para a coordenadora esportiva, Marilza de Carvalho, a preparação foi fundamental para a conquista. "O torneio fez com que elas mostrassem a competência e o reparo físico em



quadra", diz. A qualidade de vida foi ressaltada pelo técnico Pirica. "Dentro do que foi proposto a trabalhar, aliamos a qualidade de vida com o ponto de vista de competição. As

competições geram resultados que estimulam ou desestimulam os esportistas", comenta. "Temos um grupo muito bom, de mulheres fortes e determinadas", conclui o técnico.

Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

**ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.**

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 676

de 17 de novembro de 2009 (Projeto de Lei Complementar nº 110/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	N.º	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	N.º	Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

METAS	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES			
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	904.000,00	1.330.500,00
			2009
			3.463.161,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01	
FUNÇÃO		Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		27	
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0,00	753.000,00	1036.000,00
			2009
			1.521.573,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Praças Esportivas	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2025	
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0,00	40.000,00	52.500,00
			2009
			111.438,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
CÓDIGO PROJETO	N.º	2025	
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0,00	6.000,00	30.000,00
			2009
			23.806,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	N.º	Secretaria Municipal de Esportes	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00	

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal uma assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio das fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

METAS	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES			
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	410.000,00	610.000,00
			2009
			785.684,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01	
FUNÇÃO		Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		27	
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv s/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0,00	410.000,00	610.000,00
			2009
			785.684,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Comunicação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.16.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES		2006	2007	2008
		0,00	286.398,00	3369.000,00
				2009
				409.555,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretario e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.16.01		
FUNÇÃO		Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		04		
SUBFUNÇÃO		Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
		2006	2007	2008
		0,00	282.098,00	358.000,00
				2009
				397.730,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 677

de 17 de novembro de 2009 (Projeto de Lei Complementar nº 111/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Esportes
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.07.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 3.463.161,00
---	------------------

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.07.01		
FUNÇÃO		Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	27		
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	812		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001

METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-----------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.530.017,00
-----------------------------------	------------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Manutenção Praças Esportivas
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2025

METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-----------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 111.438,00
-----------------------------------	----------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001

METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-----------------------------	-------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 23.806,00
-----------------------------------	---------------

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Esportes	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.07.00		
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal uma assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio das fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 685.684,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.07.01		
FUNÇÃO		Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 27		
SUBFUNÇÃO		Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 812		
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0018		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv s/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 685.684,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(ALTERAÇÃO)				OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas. JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Comunicação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.16.00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 409.555,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.16.01		
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 04		
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 122		
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 397.730,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$108.444,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta Lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
277	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	35.000,00
284	02.07.01.27.812.0003.2025.3.3.90.39	Esportes	55.000,00
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	8.444,00
482	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	10.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$108.444,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
279	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes	100.000,00
286	02.07.01.27.812.0003.1001.4.4.90.52	Esportes	8.444,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 678

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 112/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.15.00		
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.				
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0,00	945.312,00	470.000,00	785.190,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01		
FUNÇÃO		Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18		
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
	METAFÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	360.312,00	440.000,00	704.190,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Aquisição de Diversos e Materiais Permanentes		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001		
METAFÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	30.000,00	30.000,00	53.250,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 679

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 113/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(SEM ALTERAÇÃO)			
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.15.00	

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 785.190,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01		
FUNÇÃO		Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18		
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO				R\$ 704.190,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Aquisição de Diversos e Materiais Permanentes		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001		
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO				R\$ 53.250,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
472	02.15.01.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	31.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	31.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 680

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 114/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00
OBJETIVO:	Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.	

JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	595.640,00	763.000,00
			2009
			883.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Manutenção Unidade

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001
METAFÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007
	0,00	359.840,00
		2008
		532.000,00
		2009
		735.700,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00

OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.

JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	595.640,00	763.000,00
			2009
			883.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Manutenção Unidade

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001
METAFÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007
	0,00	50.000,00
		2008
		50.000,00
		2009
		0,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 681

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 115/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00	
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice e futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 883.700,00	

OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 735.700,00	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00	
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice e futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 883.700,00	

OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.03	
FUNÇÃO		Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23	
SUBFUNÇÃO		Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695	
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 0,00	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
311	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.30	Turismo	15.000,00
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	10.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
323	02.09.03.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
 Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 682

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 116/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.18.00	
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES		2006	2007	2008
		0.00	1.081.000.00	685.000.00
				2009
				668.915.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo às áreas-fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.18.01	
FUNÇÃO		Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		22	
SUBFUNÇÃO		Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	661	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Manutenção Unidade	
ATIVIDADE	N.º	2001	
CÓDIGO ATIVIDADE		META FÍSICA UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0,00	161.000,00	265.000,00
			236.674,64
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	
ATIVIDADE		N.º 2002	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002	
		META FÍSICA UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007	2008
	0.00	120.000.00	170.040.00
			2009
			113.000.00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 683

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 117/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.18.00
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 668.915,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.18.01	
FUNÇÃO		Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	22	
SUBFUNÇÃO		Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	661	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Manutenção Unidade	
ATIVIDADE		N.º 2001	
CÓDIGO ATIVIDADE		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA	
		R\$ 236.674,64	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 236.674,64	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrativos	
ATIVIDADE		N.º 2001	
CÓDIGO ATIVIDADE		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA	
		R\$ 113.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 113.000,00	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
506	02.18.01.22.661.0003.2002.3.3.50.41	Indústria	40.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
504	02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria	40.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 684

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 120/2009)

“Altera o Quadro de Pessoal”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos III e IV e Tabela VII que integram a Lei Complementar nº. 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

ANEXO III**TABELA II**

P.Permanente – PPII – Função em Comissão

COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2460-8	03	Supervisor Escolar	NS.4	VI

TABELA IIIII

P.Permanente – PPIII – Empregos CLT

COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
1883-1	02	Instrutor Musical	NM.2	IV
2030-5	13	Monitor Ambiental	NS.2	VI
1446-6	02	Cuidador	NM.2	IV
1876-3	05	Interprete de Libras	NM.2	IV
2312-4	01	Professor de Educação Tecnológica	NM.5	IV
2313-7	01	Professor de Educação Especial	NS.1	VI

TABELA VII**CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES****Súmula de Atribuições, Provimto e Horário Semanal**

Denominação: - INSTRUTOR MUSICAL

Atribuições:- organização e distribuição de instrumentos dentro de uma fanfarra; promover ensaios em grupo e individual dos componentes; promover junto aos componentes, zelo pelos instrumentos musicais; participar de eventos comemorativos; coordenação dos componentes de banda e auxiliares de banda; promover iniciação musical. Provimto:- C.L.T. – Escolaridade:- Ensino Médio Completo e formação em percussão e conceitos musicais – Carga Horária:- 30 horas semanais.

Denominação:- MONITOR AMBIENTAL

Atribuições:- Ter experiência em projetos ambientais; saber elaborar atividades sobre a temática ambiental; ter conhecimento sobre a fauna e a flora local; saber ministrar aulas em Trilhas Interpretativas utilizando diferentes ferramentas em educação ambiental; saber ministrar oficinas socioambientais (teatro, banda bate lata, música, argila, aquarela biológica, customização, culinária orgânica, jar dinagem, reciclagem de materiais) para escolares, comunidade e portadores de deficiência física; ter conhecimento em computação; atuar em pesquisa nos diferentes ecossistemas da escola (mata estacional semidecídua, cerrado, mata de brejo e represa); saber trabalhar em grupo e ter experiência em vivências com crianças e adolescentes (3 a 17

anos). Provimto:- C.L.T. – Escolaridade:- Nível Superior – Carga Horária:- 30 horas semanais.

Denominação: CUIDADOR

Atribuições:- Participar ativamente dos cuidados com o aluno e dos treinamentos para cuidados básicos; manter condições mínimas de higiene, acesso e segurança no ambiente escolar; garantir o fornecimento e a preparação dos alimentos aos alunos (conforme orientação da equipe); zelar pelo uso e acondicionamento adequado dos equipamentos, materiais e medicamentos fornecidos ao aluno; seguir as orientações da equipe; receber da equipe as informações pertinentes ao aluno e repassá-las aos familiares do aluno; acompanhar o aluno nos casos de emergência hospitalar ou ambulatorial providenciando a documentação necessária. Provimto:- C.L.T. – Escolaridade:- Nível Superior – Carga Horária:- 30 horas semanais.

Denominação: INTERPRETE DE LIBRAS

Atribuições:- Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como interprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; instrumentalizar os familiares dos surdos ao que se refere a linguagem de sinais através de cursos e oficinas; executar outras tarefas correlatas. Provimto:- C.L.T. – Escolaridade:- Ensino Médio Completo com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecida pelo MEC. – Carga Horária:- 30 horas semanais.

Denominação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Atribuições:- Desenvolver atividade docente em educação tecnológica; assessorar na implantação de projeto tecnológico em educação (robótica pedagógica) na educação infantil, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental; capacitar, orientar e supervisionar a equipe de pessoal ligada ao projeto; coordenar as atividades em educação tecnológica das Unidades Escolares; supervisionar os serviços prestados por instituições eventualmente contratadas pela Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver atividades em educação tecnológica; proceder o levantamento de necessidades de cursos e materiais junto às Unidades Escolares, bem como responsabilizar-se pela aquisição e conferência de materiais; executar registros relativos ao processo de desenvolvimento das aulas de educação tecnológica; participar de outras atividades relativas à função. Provimto:- C.L.T. – Escolaridade:- Licenciatura plena em Pedagogia e cursos complementares em Educação Tecnológica (robótica pedagógica). – Carga Horária:- 30 horas semanais.

Denominação: SUPERVISOR ESCOLAR

Atribuições:- Analisar os indicadores das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação buscando alternativas para a solução dos problemas específicos de cada nível/etapa e modalidade de ensino, propostas para melhoria do processo ensino-aprendizagem e da gestão das escolas e Secretaria; participar da construção e implementação do plano de trabalho da Secretaria de Educação; compatibilizar os programas e projetos das diferentes áreas no âmbito das escolas municipais; efetuar regularmente visitas às unidades escolares e participar de reuniões com os membros da equipe escolar, buscando, em parceria com os mesmos, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho escolar e a consolidação da identidade escolar; identificar as necessidades de formação continuada da equipe escolar das escolas municipais, procurando, de forma articulada, subsidiar o trabalho desenvolvido pelos professores e coordenadores; manter as unidades escolares devidamente informadas sobre as diretrizes e orientações dos órgãos centrais da Secretaria de Educação; acompanhar e subsidiar o diretor da escola na identificação das necessidades gerais da escola; acompanhar o funcionamento das escolas verificando a observância das normas legais pertinentes; participar de comissões sindicantes, visando apurar possíveis ilícitos administrativos. Provimto:- Função em Comissão – Escolaridade:- Licenciatura plena em Pedagogia, com cinco anos de experiência, sendo no mínimo dois anos de exercício em suporte pedagógico educacional. Carga Horária:- 40 horas semanais.

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU	TAB
1883-1	02	Instrutor Musical	NM.2	IV	PPM
2030-5	13	Monitor Ambiental	NS.2	VI	PPM
1446-6	02	Cuidador	NM.2	IV	PPM
1876-3	05	Interprete de Libras	NM.2	IV	PPM
2312-4	01	Professor de Educação Tecnológica	NM.5	IV	PPM
2313-7	01	Professor de Educação Especial	NS.1	VI	PPM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo					
Ensino Médio Completo e formação em pedagogia e conceitos musicais					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo					
Nível Superior					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Educação Infantil e Especial					
Ensino Médio Completo, com cursos de Bacharel de Pedagogia e Licenciatura					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Educação Infantil e Especial					
Ensino Médio Completo, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecida pelo MEC					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo					
Licenciatura Plena em Pedagogia e cursos complementares em Educação Tecnológica (robótica pedagógica)					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Divisão de Educação Infantil e Especial					
Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial e/ou pela graduação em licenciatura educacional especializada					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Secretaria Municipal de Educação					
Licenciatura Plena em Pedagogia, com cinco anos de experiência, sendo no mínimo 02 anos de exercício em suporte pedagógico educacional					

DECRETO N.º 8.090

de 05 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 06 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Secretário de Estado da Secretaria Estadual da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Doutor *Aloysio Nunes Ferreira Filho*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 06 de novembro p.f., o Excelentíssimo Senhor Doutor *Aloysio Nunes Ferreira Filho*.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.102

de 10 de novembro de 2009

“Implanta o Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do Município e dá outras providências correlatas”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.285/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial do Município, com a finalidade de aferir e fiscalizar a emissão de gases poluentes em conformidade com a Resolução do CONAMA 18/1986.

Art. 2º O Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental Veicular da Frota Oficial será executado pelos órgãos da Administração direta do município, designados para tal fim.

§ 1º - Os parâmetros para aferição de emissão veicular de gases poluentes serão obtidos de acordo com os critérios e padrões estabelecidos pela mesma Resolução do CONAMA.

§ 2º - Será adotada a escala de Ringelmann para aferição dos padrões de emissão de gases poluentes veiculares, cuja densidade calorimétrica superior não poderá ultrapassar ao Padrão 2 daquela escala, por período acima de cinco segundos consecutivos.

Art. 3º O Programa de Manutenção e Inspeção Ambiental da Frota Oficial deverá ser avaliado anualmente por meio de relatório elaborado pelos respectivos órgãos da administração direta.

§ 1º - Os veículos deverão ser inspecionados com antecedência de até noventa dias da data limite para o seu licenciamento anual.

§ 2º - O laudo técnico advindo da inspeção deverá ser entregue até o mês de licenciamento do veículo.

Art. 4º O Poder Público Municipal deverá adequar-se ao disposto neste Decreto em um prazo máximo de até seis meses.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.103

de 10 de novembro de 2009

“Implanta o Programa Escola Sustentável”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.285/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL, com a finalidade estabelecer uma política de redução de uso de energia e água nas escolas no Município de Botucatu.

Art. 2º O PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL será executado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação.

Art. 3º O Programa tem por objetivos:

I - Realizar educação ambiental através de práticas e vivências de racionalização de água e energia elétrica com envolvimento de crianças e jovens do ensino público municipal;

II - Melhorar as condições hidráulicas e de energia elétrica nas Escolas Públicas Municipais; e,

III - Aumentar a consciência ambiental da população, tendo como exemplo as escolas públicas municipais e como agentes multiplicadores de conhecimento os alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.104

de 11 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37893/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
479	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Comunicação
3.500,00		
482	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação
8.400,00		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
480	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.32	Comunicação
3.500,00		
481	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Comunicação
8.400,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.105

de 11 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.416/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
103	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30	Educação
75.000,00		
105	02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36	Educação
26.000,00		
114	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.30	Educação
70.000,00		
134	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação
40.000,00		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
102	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação
101.000,00		
115	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.39	Educação
70.000,00		
133	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.34	Educação
40.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.106

de 13 de novembro de 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária a implantação de edifício público – Secretaria Municipal de Educação”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 7.041/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Major Nicolau Kuntz, nº 485, Bairro Boa Vista, que pertence a IRBEX – Indústria e Comércio de Roupas Ltda, CNPJ nº 45.512.274/0001-06, necessário a implantação de edifício público – Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes descrições:

“Um prédio com frente para a Rua Major Nicolau Kuntz, sob o nº 485, no Bairro da Boa Vista, 1º subdistrito de Botucatu, com seu respectivo terreno e quintal medindo 50,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, abrangendo a área de 2.000,00 metros quadrados; dividido de ambos os lados com Dr. Jayme de Almeida Pinto e sua mulher Gabriellina César Ferraz Pinto; e nos fundos com o Albertino Moreno.

- Identificação – 09.0063.0002

- Matrícula – 33.386 - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu”.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.107

de 13 de novembro de 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária à implantação de edifício público – Secretaria Municipal de Educação”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 7.041/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis localizados na Rua Major Nicolau Kuntz, Bairro Boa Vista, que pertencem a SOCIEDADE AGROPECUÁRIA VALE DO RIO DO PEIXE, CNPJ nº 05.679.300/0001-62, necessários à implantação de edifícios públicos – Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes descrições:

“I – Um terreno com frente para a Rua Major Nicolau Kuntz, no Bairro Bela Vista, 1º subdistrito de Botucatu, esquina com a Rua Joaquim Pedro de Matos, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo de um ponto denominado 00 localizado junto a um canto de muro da Rua Major Nicolau Kuntz, nas confrontações com a IRBEX – Indústria e Comércio de Roupas Ltda e a referida propriedade, deflete ao ponto 01 com azimute 203º 31’ 41” e a distância de 45,05 metros, confrontando com IRBEX – Indústria e Comércio de Roupas Ltda, do ponto 01 deflete ao ponto 02 com azimute de 292º 35’ 56” e a distância de 20,89 metros, confrontando com Nelson Manoel dos Santos. Do ponto 02 ao ponto 03 confronta com a Rua Joaquim Pedro de Matos, com azimute 24º 37’ 36” e distância de 43,57 metros. Do ponto 03 desenvolve uma curva a direita de raio de 2,0 metros, na confluência da Rua Joaquim Pedro de Matos com a Rua Major Nicolau Kuntz, percorrendo uma distância de 3,12 metros até o ponto 04. Do ponto 04 ao ponto 00 (inicial) confronta com a Rua Major Nicolau Kuntz com azimute 113º 56’ 19” e distância de 18,03 metros, fechando-se assim o perímetro, encerrando 925,22 metros quadrados. Terreno esse localizado na quadra formada pelas Ruas Major Nicolau Kuntz, Joaquim Pedro de Matos, Miguel Alvarenga e Chico Brás.

- Identificação – 09.0063.0001

- Matrícula – 35.650 - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu”.

“II – Uma casa de morada, com frente para a Rua Major Nicolau Kuntz sob o nº 509, no Bairro Boa Vista, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno correspondente ao lote A (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local), medindo 13,50 metros de frente; do lado onde mede 29,00 metros mais ou menos divide com IRBEX – Indústria e Comércio de Roupas Ltda., sucessora de João Ferraz de Campos (meio quarteirão), do outro lado mede 24,00 metros divide com José Francisco R. Ponce e sua mulher Mercedes Álvares Ponce; e nos fundos mede 13,50 metros e divide com o lote B; encerrando uma área de 391,50 metros quadrados. Localizado na quadra formada pelas Ruas Chico Brás; Major Nicolau Kuntz; Joaquim Pedro de Matos e Miguel Alvarenga.

- Identificação – 09.0063.0001

- Matrícula – 18.234 “.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.108

de 13 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.960/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente
6.000,00		
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente
10.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
469	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente
9.500,00		
465	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.16	Meio Ambiente
5.500,00		
471	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.47	Meio Ambiente
1.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.109

de 13 de novembro de 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à melhoria do Sistema Viário”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 29.030/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área que consta pertencer a CONCRETA Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 67.740.928/0001-83, necessária a abertura de via pública, com a seguinte descrição:

“Inicia-se no marco nº 3, localizado no córrego que faz divisa com Seiei Gushiken atual Parque Residencial Serra Negra, segue no rumo 25º 27’ 51” SE até o marco nº 3-A na distância de 76,88 metros deflete a direita e segue rumo 50º 11’ 22” SW, confrontando agora com gleba do Município de Botucatu, até encontrar o marco nº 5-A, na distância de 12,24 metros deflete a direita e segue no rumo 26º 38’ 44” NW, confrontando com o loteamento residencial Chácara Santo Antônio, até atingir o marco nº 5-B, na distância de 76,99 metros, deflete a direita e segue no rumo 50º 11’ 22” NE confrontando com o remanescente (gleba II), até atingir o ponto nº 3, de origem localizado no córrego com quem faz divisa com Seiei Gushiken, atual Parque Residencial Serra Negra, na distância de 13,21 metros, encerrando uma área de 956,85 metros quadrados”.

– Matrícula – 26.505 (área maior) - 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu”.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.110

de 13 de novembro de 2009

“Acresce parágrafo 10 e alíneas ‘a’ e ‘b’, ao artigo 8º, do Decreto nº 6.781/2004”.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso da atribuição legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.140/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 8º, do Decreto nº 6.871, de 29 de setembro de 2004, que regulamentou a Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 10 – Para todos os efeitos, a base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – nos casos previstos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 582, de 10 de março de 2009 e no inciso V deste artigo, não poderá ser inferior:

- a) a 40% (quarenta por cento) dos valores constantes da tabela publicada pelo SINDUS-CONSP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – para as obras destinadas às residências unifamiliares, cuja área total da edificação seja inferior a 70,00m² (setenta metros quadrados); e,
- b) a 70% (setenta por cento) dos valores constantes da tabela publicada pelo SINDUSCON-SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – para os demais casos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil de 2010.

Botucatu, 13 de novembro de 2009

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.111

de 13 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.625/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
307	02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39	Turismo
27.000,00		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
304	02.09.01.23.695.0009.2001.3.1.90.11	Turismo
17.000,00		
306	02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.36	Turismo
10.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.112

de 13 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.969/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
438	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.30	Obras
20.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
440	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.93	Obras
20.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.113

de 13 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo administrativo nº 34.056/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.114

de 17 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.059/09 e consoante Lei Complementar nº 677/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$108.444,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 677, de 17 de novembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
277	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes
35.000,00		
284	02.07.01.27.812.0003.2025.3.3.90.39	Esportes
55.000,00		
274	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes
8.444,00		
482	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação
10.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$108.444,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
279	02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes
100.000,00		
286	02.07.01.27.812.0003.1001.4.4.90.52	Esportes
8.444,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.115

de 17 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.813/09 e consoante Lei Complementar nº 679/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 679, de 17 de novembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
Valor (R\$)		
472	02.15.01.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente
31.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente
31.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.116

de 17 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.790/09 e consoante Lei Complementar nº 681/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 681, de 17 de novembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
311	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.30	Turismo
15.000,00		
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo
10.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
323	02.09.03.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo
25.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.117

de 17 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.199/09 e consoante Lei Complementar nº 683/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 17 de novembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
506	02.18.01.22.661.0003.2002.3.3.50.41	Indústria
40.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
504	02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria
40.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 5.858

de 03 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 34.340/2009 – Pregão n.º 199/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR *Sônia de Oliveira Cassettari*, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.833, de 16 de outubro de 2009, em substituição ao servidor Daniel Bergamini Ruiz.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.864

de 05 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 32.241/09 – Convite n.º 048/09 – Contrato n.º 464/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.241/09 – Convite n.º 048/09 – Contrato n.º 464/09, com a empresa: Gomes & Prado Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.866

de 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.683/2009 – Pregão n.º 213/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*, como Pregoeiro - Processo n.º 36.683/2009 – Pregão n.º 213/09.

II - DESIGNAR *Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 213/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.867

de 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.682/2009 – Pregão n.º 214/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*, como Pregoeiro - Processo n.º 36.682/2009 – Pregão n.º 214/09.

II - DESIGNAR *Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 214/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.868

de 05 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.435/09 – Convite n.º 047/09 – Contrato n.º 463/09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Vânia Cristina Fioravante*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 31.435/09 – Convite n.º 047/09 – Contrato n.º 463/09, com a empresa: Limoni & Limoni Consultoria Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.870

de 09 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 37.565/2009 – Pregão n.º 218/09,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 37.565/2009 – Pregão n.º 218/09.

II - DESIGNAR *Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 218/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DADIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.871

de 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.147/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores *Adilson Rocha*, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP190134/0-3 e *Ricardo Antônio de Arruda Veiga*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA 0600223606, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor* e *Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIAN.º 5.872

de 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.248/09 – Pregão nº 168/09 – Contratos nºs 474/09 e 475/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Leandro Dal Farra Topal* e *Fernando Luiz Camillo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.248/09 – Pregão nº 168/09 – Contratos nºs 474/09 e 475/09, com as empresas: ML da Silveira ME e Dorival Stuginski & Cia. Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.873

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 38.030/2009 – Pregão n.º 219/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 38.030/2009 – Pregão n.º 219/09.

II - DESIGNAR *Luciano Pelícia*, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi*, *Sônia de Oliveira Cassettari* e *Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 219/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 5.874

de 10 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.291/09 – Pregão nº 191/09 – Contrato nº 478/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Leandro Dal Farra Topal* e *Fernando Luiz Camillo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do

Processo n.º 30.291/09 – Pregão nº 191/09 – Contrato nºs 478/09, com a empresa: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.875

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.931/09,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores *Edson Roberto Bertani*, *André Luis Peres*, *Oswaldo de Oliveira Júnior*, *Sílvia Helena Crespan Ribeiro* e *Flávio de Paula Presti*, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Concursos Públicos aos empregos de “*Pedreiro*”; “*Auxiliar de Coveiro*”; “*Trabalhador Braçal*”; “*Operador de Máquinas*”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 5.876

de 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.590/2009 – Pregão n.º 207/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR *Leonardo de Paula*, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.844, de 27 de outubro de 2009, em substituição ao servidor Diego Lopes de Souza.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

am

PORTARIAN.º 5.877

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.700/09 – Pregão nº 185/09 – Contrato nº 479/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Vicente Silvio Ferrauda*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.700/09 – Pregão nº 185/09 – Contrato nºs 479/09, com a empresa: Esperança Serviços Ltda EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.878

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 34.340/09 – Pregão nº 199/09 – Contrato nº 476/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.340/09 – Pregão nº 199/09 – Contrato nº 476/09, com a empresa: Orlando Facioli EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.879

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.294/09 – Pregão nº 189/09 – Contratos nºs 480/09 e 481/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.294/09 – Pregão nº 189/09 – Contratos nºs 480/09 e 481/09, com as empresas: Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda e Sadia S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.880

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 34.345/09 – Pregão nº 200/09 – Contrato nº 482/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.345/09 – Pregão nº 200/09 – Contrato nº 482/09, com a empresa: Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIAN.º 5.881

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.544/09 – Pregão nº 173/09 – Contratos nºs 483/09 e 484/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.544/09 – Pregão nº 173/09 – Contratos nºs 483/09 e 484/09, com as empresas: Comercial Nicpac Ltda e Mafurgel Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIANº 5.882

de 11 de novembro de 2009

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 35.234/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor, *Paulo Roberto de Moraes Martins*, para compor a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 40.211/08, em substituição ao servidor Tarcízio Simonetti Júnior, designado pela Portaria nº 5.830, de 16 de outubro de 2009.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E

EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 260/09

Processo Administrativo n.º 13.524/2009 – Pregão nº. 080/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação e fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) a granel, e a Instalação de uma Central de GLP em regime de Comodato, para a Divisão de Alimentação Escolar.

Valor (R\$) 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 14.690 – Ficha 153 – Secretaria Educação

Contrato nº 362/09

Processo Administrativo nº 22.562/09

Contratantes: Município de BOTUCATU e a Fazenda do Estado de São Paulo,

Objeto: visa à instalação, implantação, operação e funcionamento de Posto “POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão dos imóveis municipais situados na Avenida Floriano Peixoto, nºs 461 e 461-A – centro

Valor: concessão de uso de imóvel é feita a título gratuito, conforme a Lei Municipal nº. 5.065, de 11 de agosto de 2009

Vigência: prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura.

Assinatura: 23/10/2009.

Contrato nº 368/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 336/08

Processo Administrativo N.º 28.712/09 anexado ao 7.320/08 – Tomada de Preços nº 003/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SSM Construções e Instalações Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI ÁIDA ÁVILANO JARDIM BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado, conforme laudo constante dos autos, em mais R\$ 162.011,68 (cento e sessenta e dois mil, onze reais e sessenta e oito centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 310 (trezentos e dez) dias.

Contrato nº 446/09

Termo de Aditamento ao contrato n.º 346/05

Processo Administrativo N.º 28.712/09 anexado ao 1/07.946-8

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO E ANTONIO SPADOTTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “Prof.ª Nair P. Sartori”

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de outubro de 2.009 com término em 25 de outubro de 2.010, aplicados os índices legais tendo em vista a deflação do período o aluguel passou ao valor de R\$ 1.701,13 (um mil, setecentos e um reais e treze centavos) mensais.

Contrato nº 447/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/09

Processo Administrativo n.º 02.597/2009 – Pregão Presencial nº 009/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AREIARAYS – COM. EXT. E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDREGULHO GROSSO

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 24.741 – Ficha 438 – Secretaria de Obras

Contrato nº 449/09

Processo Administrativo nº 32.367/09 anexado ao 8811/2009 – Pregão nº. 050/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE BOVINAE FÍGADO BOVINO.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de 150 Kg de fígado bovino e, 275 Kg de carne bovina magra, o que totaliza a quantia de R\$ 3.645,25 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Empenho 25.153 – Ficha 151 - Secretaria Educação

Contrato nº. 451/09

Processo Administrativo n.º 27.709/2009 – Pregão nº. 177/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PROVIGI – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO ATERRO SANITÁRIO E DOS BOLSÕES DE ENTULHO.

Valor R\$ 116.988,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 24.925 – Ficha 427 - Secretaria de Obras

Contrato nº. 452/09

Processo Administrativo n.º 27.543/2009 – Pregão nº. 174/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor (R\$) 6.089,80 (seis mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 25.383 – Ficha 151 - Secretaria Educação

Contrato nº. 453/09

Processo Administrativo n.º 27.543/2009 – Pregão nº. 174/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL NICPAC LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor R\$ - 6.883,50 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 25.435 – Ficha 151 - Secretaria Educação

Contrato nº. 455/09

Processo Administrativo n.º 27.543/2009 – Pregão nº. 174/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM BOTUCATU ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor (R\$) 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 25.156 – Ficha 151 - Secretaria Educação

Contrato nº 459/09

Processo Administrativo nº 28.603/09 anexado ao 7.937/2009 – Pregão nº. 041/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ

Dotação Orçamentária: Empenho: 25.287 – Ficha: 448 - Secretaria Obras

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 840 (oitocentos e quarenta) toneladas com o valor total de R\$ 162.960,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Contrato nº. 464/09

Processo Administrativo n.º 32.241/2009 – Convite nº. 048/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: GOMES & PRADO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação de Projeto Educacional.

Valor (R\$) 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.094 – Ficha 106 - Secretaria Educação

Contrato nº 468/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/08

Processo Administrativo n.º. 20.155/09 anexado ao 870/08 – dispensa licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: FERNANDO GEISER

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 05/12/2009.

Contrato nº. 471/09

Processo Administrativo n.º 32.215/2009 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

CONTRATADA: E.P. SANTOS & CAMPOS LTDA. - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de reforma do prédio na Av. Dr. Vital Brasil, 134 que servirá de instalações para um Centro de Educação Infantil

Valor: R\$ 9.467,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.330 – Ficha 144 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 473/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 491/08

Processo Administrativo n.º 26.001/08 – Tomada de Preços nº 009/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E CONCLUSÃO DO PRÉDIO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 324.279,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), e prorroga o prazo em mais 90 (noventa) dias.

Contrato nº. 483/09

Processo Administrativo nº. 27.544/2009 – Pregão nº. 173/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL NICPAC LTDA.**

OBJETO:- FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PASTA DE GOIABA (GOIABADA) .

Valor (R\$) 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.868 – Ficha 157 - Secretaria Educação.

Contrato nº. 489/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/06

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e UNIÃO FEDERAL através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: PROGRAMA PAC – Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades – repasse nº 0193279-19/2006

Aditamento: prorroga o prazo até 03/07/2011.

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/09

Processo nº. 24.386/09 - Pregão nº. 148/2009

Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSP. LTDA. VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT
13	GLIMEPIRIDA DE 6MG	UN	2.000	2,26

Assinatura: 11/11/2009

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/09

Processo nº. 24.403/09 - Pregão nº. 150/2009

Validade: 12 (doze) meses

ADJUDICAÇÃOFica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.544/09** - Pregão nº. **173/09**, nomeada pela portaria nº. 5.727 para as empresas:**COMERCIAL NICPAC LTDA - ITEM - 01**
MAFURGEL COMÉRCIO LTDA - ITEM - 02

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **27.544/2009** - Pregão nº. **173/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GÊA, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 536.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.973/09** - Pregão Nº. **202/09**, nomeada pela portaria nº. 5.836 para a empresa:**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM Nº. 01;**

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **34.973/09** - Pregão Nº. **202/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio o servidor Danilo Donizete de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 706.

Botucatu, 11 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSP. LTDA. VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$
05	METFOMINA 1G C/30CPD	MEDLEY	CX	20.000	2,75

Assinatura: 06/11/2009

EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio nº 139/2009**

Processo Administrativo nº 35.547/09

Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu

Objeto: estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral.

Aditamento: prorroga sua vigência até 31 de dezembro de 2009, bem como, acresce do valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Assinatura: 06/11/2009

Convênio nº 141/09

Processo nº 28.597/2009

Termo de Aditamento ao Convênio nº 133/09

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação dos Produtores Orgânicos da Região de Botucatu

Objeto: visa custear despesas para implantação da cultura da macieira no sistema orgânico.

Objeto: tem sua vigência alterada até 30 de abril de 2010, bem como, o convênio será pago em 06 (seis) parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Assinatura: 12/11/2009.

ADJUDICAÇÃOFica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.016/09** – Tomada de Preço **002/09** para a empresa:**DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ITEM 01.**

Botucatu, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**Face o constante dos autos do processo nº. **27.016/09** - Tomada de Preço nº. **002/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor MAURO DOS SANTOS E VICENTE SILVIO FERRAUDO, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 412.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.198/2009**

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de

LIVROS LTDA. Valor Total: R\$ 47.609,10 (quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e dez centavos). Ficha: 164 – FUNDEB. Data do Empenho: 30/10/2009.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **34.918/09** – INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: **NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**
FICHAS: 164 – FUNDEB
PRAZO DE ENTREGA – 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 30/10/2009
VALOR TOTAL R\$ 47.609,10 (quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e dez centavos)**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.456/09** – Pregão **205/09**, nomeada pela portaria n.º 5.845 para a empresa:**ORLANDO FACIOLI EPP., do item 01 ao 18.**

Botucatu, 13 de outubro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALFace o constante dos autos do processo nº. 35.456/2009 – Pregão **205/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 690 e 723.

Botucatu, 13 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal**ADJUDICAÇÃO**Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.167/2009** – Pregão **103/2009**, nomeada pela portaria nº. 5.536 para a empresa:**ML DA SILVEIRA ME – ITENS 01 E 02.**

Botucatu, 14 de agosto de 2009.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
MODALIDADE: PREGÃOFace o constante dos autos do processo nº. **16.167/2009** - Pregão nº. **103/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor LEANDRO DAL FARRA TOPAL E FERNANDO LUIS CAMILLO, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 396.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **24.671/2009** – Pregão **134/2009**, nomeada pela portaria nº. 5.671 para as empresas:

CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA – ME – ITENS 01, 03 E 04.

FRACASSADO – ITENS 02 E 05.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **24.671/2009** - Pregão nº. **134/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora **MEIRE CRISTINAGÊA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 411.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **23.181/09** – **PREGÃO 138/09**
CONTRATADA: **PRODIVE COM. DE VEÍCULOS BOTUCATU LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM.
FICHAS: 121
PRAZO DE ENTREGA – 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 02/09/2009
VALOR TOTAL R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)

Comunicado

Comunicamos, conforme dispostos no artigo 12 da Lei 8689/93 e LRF, para Audiência Pública prestação de contas das ações de saúde referente ao 3º trimestre de 2009 para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. Assim, convidamos os senhores Vereadores, membros do Conselho Municipal de Saúde e demais interessados para Audiência Pública a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Botucatu, no dia 19 de Novembro de 2009, a partir das 16h30.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Edital No 010/2009

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS-VILA CINTRA, identificado sob numero 1-177-8 em nome de PEDRO OYAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS-VILA CINTRA, identificado sob numero 1-177-9 em nome de PEDRO OYAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 5-15-17 em nome de AMADEU E RUBENS PIOZZI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI-VILA ASSUMPCAO,

identificado sob numero 5-15-18 em nome de AMADEU E RUBENS PIOZZI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MIGUEL RAFAEL-VILA SAO BENEDITO, identificado sob numero 5-15-19 em nome de AMADEU E RUBENS PIOZZI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MIGUEL RAFAEL-VILA SAO BENEDITO, identificado sob numero 5-15-20 em nome de AMADEU E RUBENS PIOZZI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL FERNANDES CARDOSO-VILA SANTANA, identificado sob numero 5-64-1 em nome de STELLA MARIS GAITO SPADOTTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AGENOR NOGUEIRA-JARDIM BOM PASTOR, identificado sob numero 5-171-6 em nome de MITRA ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AGENOR NOGUEIRA-JARDIM BOM PASTOR, identificado sob numero 5-171-7 em nome de MITRA ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MARIO LOPES LEAO-JARDIM BOM PASTOR, identificado sob numero 5-176-15 em nome de AGNES T. COLTURATO CINTRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AGENOR NOGUEIRA-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-189-4 em nome de GERALDO SEULLNER, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AGENOR NOGUEIRA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 5-191-13 em nome de ANTONIO DOMINGOS BOARO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua BEIRA LINHA-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-241-10 em nome de ANTONIO ANDRE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEREIRA DA SILVA-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero 5-241-30 em nome de PEDRO ROQUE DE ALMEIDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PETUNIA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 5-289-5 em nome de ALERANO CARBONI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 16 de Novembro de 2009.
Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.**

No. Protocolo: 637/09 Data de Protocolo: 31/07/2009
No. CEVS: 350750601-472-000279-1-0
Razão Social: COCENAS & COCENAS ROTISSERIE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 010.934.496/0001-24
Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS, 757 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-005 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO ANTUNES COCENAS
CPF: 437.751.608-68

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 637/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - REIFICAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA CADASTRO.

No. Protocolo: 810/09 Data de Protocolo: 17/09/2009
No. CEVS: 350750601-493-000013-2-5
Razão Social: JOÃO MARTINS DE LIMA
CNPJ/CPF: 039.544.298/29
Endereço: RUA JOSÉ PEDRETI TILIO, 654 JARDIM BRASIL.

Município: BOTUCATU CEP: 18604-450 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO MARTINS DE LIMA CPF: 039.544.298-29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 810/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 994/09 Data de Protocolo: 09/11/2009
No. CEVS: 350750601-865-000115-1-7 Data de Vencimento: 09/11/2010
Razão Social: SOLANGE PIRES DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 271.810.098/26
Endereço: RUA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 354 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-260 UF: SP
Resp. Legal: SOLANGE PIRES DE CAMPOS
CPF: 271.810.098-26
Resp. Técnico: SOLANGE PIRES DE CAMPOS
CPF: 271.810.098-26
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 35915-F UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 994/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 998/09 Data de Protocolo: 09/11/2009
No. CEVS: 350750601-863-000009-1-4 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: CESAR AKIO SHINKAWA
CNPJ/CPF: 273.977.238/61
Endereço: AVENIDA DR. VITAL BRASIL, 1210 VILA DOS MÉDICOS.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: CESAR AKIO SHINKAWA CPF: 273.977.238-61
Resp. Técnico: CESAR AKIO SHINKAWA
CPF: 273.977.238-61
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 82229 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 998/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 854/09 Data de Protocolo: 29/09/2009
No. CEVS: 350750601-865-000101-1-1 Data de Vencimento: 08/10/2010
Razão Social: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA.
CNPJ/CPF: 145.620.808/09
Endereço: RUADR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2727 SALA 2 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA CPF: 145.620.808-09
Resp. Técnico: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA CPF: 145.620.808-09
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 5132 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 854/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 948/09 Data de Protocolo: 28/10/2009
No. CEVS: 350750601-477-000090-1-6 Data de Vencimento: 10/11/2010
Razão Social: VANESSA PERCÁRIO & CIALTDAME
CNPJ/CPF: 010.365.217/0001-59
Endereço: AVENIDA JOÃO BAPTISTA CARNIETO, 95 JARDIM CONTINENTAL.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-010 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA PERCÁRIO CPF: 195.475.118-40
Resp. Técnico: VANESSA PERCÁRIO CPF: 195.475.118-40
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 21.571 UF: 19

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 948/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.**No. Protocolo: 935/09**

Data de Protocolo:

23/10/2009

No. CEVS: 350750601-477-00022-1-6 Data de Vencimento: 10/11/2010

Razão Social: MARCOS OSIRES MARTINS ME

CNPJ/CPF: 052.100.070/0001-15(001)

Endereço: CURUZU, 591 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS OSIRES MARTINS

CPF: 033.261.648-74

Resp. Técnico: MARCOS OSIRES MARTINS

CPF: 033.261.648-74

CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 375 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU U defere protocolo 935/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 885/09 Data de Protocolo: 14/10/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-103).

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO (AIP-211-A-103).

TERMO DE LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO (TRM-211-A-321).

PROCESSO: 33371/2009.

Nº Protocolo: 876/09 Data de Protocolo: 07/10/2009.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO E MULTA (NRM-211-A-502) NO VALOR DE R\$792,50 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTACENTAVOS).

PROCESSO: 32601/2009.

Nº Protocolo: 1019/09 Data de Protocolo: 13/11/2009. *

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-182).

PROCESSO: 37938/2009.

Nº Protocolo: 886/09 Data de Protocolo: 14/10/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-104); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP-211-A-092) DE ADVERTÊNCIA.

PROCESSO: 33368/2009.

Nº Protocolo: 1024/09 Data de Protocolo: 13/11/2009. *

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-129).

PROCESSO: 38373/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 19 de Novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 018/09
de 30 de outubro de 2009

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º:- Instalar semáforo para pedestres, no cruzamento da Avenida Vital Brasil, com a Rua Coronel Fonseca.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 30/10/2009.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 019/09
de 30 de outubro de 2009

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º:- Alterar o sentido de direção da Rua 7 de Setembro, entre as Ruas General Telles e Cardoso de Almeida, ficando somente no sentido da Rua General Telles para a Rua Cardoso de Almeida.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 30/10/2009.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 020/09
de 03 de novembro de 2009

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º:- Instalar sistema sonoro para pedestres, no semáforo nº 01 da Avenida Vital Brasil, esquina com a Rua Coronel Fonseca.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 03/11/2009.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Engenharia de Tráfego D.E.T.

RESOLUÇÃO Nº 021/09
de 16 de novembro de 2009

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º:- Fixar o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Botucatu, em todas as linhas existentes, em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 16/11/2009.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Sec. da Habitação/Mobilidade

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
34º lugar GIOVANA CARLINI REGGINATO
35º lugar OLGA MARIA RAUER DEMANT

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
102º lugar FERNANDA LETÍCIA NICOLETTI BARROS
Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
24º lugar PATRICIA MICHELE PELETEIRO SOARES

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
03º lugar PATRICIA MARTINEZ LEVADA

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 13:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
59º lugar ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS
60º lugar ANGÉLICA APARECIDA RAMOS BICUDO
61º lugar BIANCA ANDRADE CONSORTI
62º lugar ROSELI AGUIAR
63º lugar FLÁVIA REGIANE DOS SANTOS OKAZAKI
64º lugar PATRICIA INES DE MELO
65º lugar ALEXANDRE REPIZO ROCCA
66º lugar ANA PAULA DA ROCHA
67º lugar LUCIMARA DE FÁTIMA LEVINO MENDONÇA
68º lugar RITA DE CÁSSIA TOLEDO
69º lugar JOSELAINE DEISE BATISTA
70º lugar JAQUELINE APARECIDA PEREIRA LOPES
71º lugar RENATA JUVÊNIO LEITE
72º lugar TATIANA CRISTINA VERNINI
73º lugar ROBERTA CRISTINA ZUMBA
74º lugar CLÁUDIA LETTE DA CONCEIÇÃO
75º lugar TALITA REGINA ALVES MACHADO
76º lugar CLARICE MARIA COELHO
77º lugar VANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA TRAVASIO
78º lugar VALÉRIA ELEUTERIO MEDEIROS
79º lugar JOSELA INE BISPO PEREIRA
80º lugar ANA PAULA COVO FERREIRA
81º lugar PATRICIA GARCIA DA SILVA

Botucatu, 17 de novembro de 2009.*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
56º lugar BRUNO VINICIUS PASTI

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
13º lugar CARLOS ALBERTO CONEGLIAN
14º lugar MARCO AURÉLIO SILVA
15º lugar MAXIMINA MARIA CARVALHO AIDARA NDRADE

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.11.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
173º lugar MARIA ONDINA MACHADO DE OLIVEIRA

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

*Elisabete Francisco Galhardo**Chefe da Seção de Pessoal*

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 19.550

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 26704/09;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SIMONE CAROLINA POMPIANE CARREIRA (3704) Professor de Educação Infantil, NM-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI “Jardim Flamboyant” e CEI “Nair Fernandes Leite Vaz”, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.551

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 97º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 8/02/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 26704/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MIRIAM APARECIDA GERALDO JAVARA (4932) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa II “C” – tarde do CEI “Jardim Flamboyant”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.552

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 22º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ADENILDA CERQUEIRA (4933) no emprego de Inspetor de Alunos, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF “Prof. Jonas Alves de Araújo”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.553

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 30º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROSANA ACCIETTA (4934) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a EMEF “Dr. João Maria de Araújo Jr.”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.554

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARIA CLAUDIA ADRIANO NEVES (4682) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI de Rubião Júnior para o CEI da Vila Assumpção.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.555

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 98º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ANTONIO FERNANDO LUCIO DA SILVA LIMA (4935) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.556

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 99º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO HENRIQUE SOARES DA SILVA (4936) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI de Rubião Júnior.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.557

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 100º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SUELEN CRISTINA DEMES (4804) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Rafaela Cristina Francisco Benato”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.558

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 101º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO JESUS DOS SANTOS (4937) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Profª Aida Heloisa Avila”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.559

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 103º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MERICE TACIANA NUNES RIBEIRO (4938) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Profª Arlete Vilas Boas Armelim”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.560

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37196/09;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora IZABEL APARECIDA MACEDO (4039) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “B”, sob regime C.L.T., da Divisão de Alimentação Escolar para a Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.561

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 108º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VANDAALBERTO (4939) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.562

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 110º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. IVANETE RECHE SEVIRINI (4940) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche da Vila Aparecida.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.563

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 115º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. VANDO RODRIGUES FERREIRA (4941) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Rafaela Cristina Francisco Benato”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.564

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 116º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROSEMARY AUGUSTO SALLES (4942) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a EMESB.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.565

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 117º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. CARLOS ALBERTO DA FONSECA COSTA (4943) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI da Vila dos Lavradores.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.566

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37193/09;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 17.642 de 11/02/08 que designou a servidora FERNANDA LUIZ FONTES para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, prestando serviços junto a EMEF “Profª Nair Amara”. **II – DESIGNAR**, a servidora FERNANDA LUIZ FONTES (3604) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo prestando serviços junto a EMEF “Dr. Cardoso de Almeida”, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.567

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37536/09;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 06/11/09, a servidora ANDREACRISTINA AABREU RODRIGUES (4292) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao Maternal II “A” – manhã do CEI “Profª Arlete Vilas Boas Armelino”.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.568

de 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 118º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SONIA VILMA TAIATELA (4944) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI da Vila dos Lavradores.

Botucatu, 9 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.569

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 102º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARCIA MORAES DOS SANTOS (4945) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Rafaela Cristina F. Benato”.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 19.570

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 109º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32461/09;

R E S O L V E:

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. DIONISIO ARMANDO BALDINI (4946) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche Lar Escola Caminho da Luz.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.571

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 37860/09;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 18.145 de 03/07/08 que designou o servidor SAMUEL RODRIGUES (4282) Guarda Civil Municipal, NM-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, NM-3 “A”, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.572

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 148.128.956-7; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado às fls. 12 do Processo nº 30722/09 em apenso o Processo nº 33502/09;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. MARISA MADALENA PRADO TORRES (4146) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Etapa I “A” – manhã da EMEI “Vila São Lúcio”.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 19.573

de 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 149.496.083-1; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 38106/09;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. MARIA APARECIDA BORGATO CORREA (2503) do emprego de Atendente de Enfermagem, NB-1 “H”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Vila Jardim.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mw **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOTUCATU - SP

DELIBERAÇÃO Nº 08
de 11 de novembro de 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de acordo com suas atribuições legais e considerando deliberação de seus membros, em reunião extraordinária, normatiza os critérios para repasse de auxílio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), na seguinte conformidade:

Artigo 1º - Os recursos financeiros remanescentes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) serão destinados à concessão de auxílio financeiro às entidades sociais inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que desenvolvem projetos de relevância social, desde que referendados pelo Conselho, mediante aprovação em reunião ordinária.

Artigo 2º - Serão atendidas as solicitações de recursos financeiros para investimentos em equipamentos necessários à implementação de ações de caráter sócio-educativo, de capacitação sócio-profissional e/ou de geração de rendas a adolescentes e família.

Artigo 3º - Os projetos deverão observar os princípios e metodologias estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como atingir o limite máximo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para o financiamento.

Artigo 4º - Os projetos apresentados pelas entidades deverão conter informações atinentes à realidade do atendido, da criança e adolescente, bem como, apontar as metas esperadas com a implementação dos recursos na execução do projeto.

Artigo 5º - Os projetos deverão ser remetidos ao CMDCA no prazo estabelecido na presente Deliberação, devendo conter os seguintes requisitos:

- Demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do projeto;
- Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;
- Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;
- Apresentação de três orçamentos dos equipamentos a serem adquiridos, devidamente formalizados junto à empresa fornecedora.

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo CMDCA.

- Apresentação dos projetos ao CMDCA - **até o dia 27/11/2009**;
- Avaliação e aprovação dos projetos pelo CMDCA - **até o dia 30/11/2009**;
- Publicação de Relação dos projetos aprovados e respectivos valores, da qual não cabe recurso - **até o dia 01/12/2009**;
- Assinatura dos convênios - **até o dia 10/12/2009**;
- Prestação de Contas do auxílio financeiro recebido - **até o dia 28/12/2009**.

Artigo 7º - O CMDCA subsidiará tecnicamente as organizações na elaboração dos projetos através da realização de reuniões de orientação e capacitação previamente agendadas, visando a excelência técnica na formulação e execução dos projetos.

Artigo 8º - O CMDCA será responsável pela fiscalização e controle da execução dos projetos aprovados, inclusive podendo efetivar inspeções de rotina e requisitando relatórios descritivos das ações e planos de aplicações.

Parágrafo único - Os pedidos de informações ou requisições de documentos deverão ser atendidos no prazo máximo de 3 (três) dias.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de novembro de 2009.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente CMDCA

ANEXO

ROTEIRO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO - CMDCA
P R O J E T O / A Ç ã O :

I - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro: Município: CEP:
Fone: E-mail:
CNPJ:

II- DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Número do Registro no Livro:
Cartório:
Município: UF:
Data do Registro:
Ultima alteração do Estatuto:
Cartório:
Número:

III- TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES

Registro CNAS: Validade:
Registro SEADS: Validade:
Registro CMAS: Validade:
Registro CMDCA: Validade:
Utilidade Pública Federal:
Utilidade Pública Estadual:
Utilidade Pública Municipal:

IV- REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
Profissão:
Endereço:
Início do mandato:
Término do mandato:

V- APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

VI- FINALIDADE DA ENTIDADE

VII - HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS INICIATIVAS DESENVOLVIDAS

VIII- SITUAÇÃO ATUAL

A- População atendida por tipo de serviço e faixa etária

B- Atividades desenvolvidas: área de atuação e principais atividades afins
Ações desenvolvidas Área de atuação
Atividades afins

C- Recursos Humanos
Qtde Profissional Atividade

C.1- Articulação com outras Instituições
Instituições Natureza da relação

C.2- Relação das principais fontes de financiamento dos projetos e programas em andamento

Projeto Valor total R\$ Origem
Situação

C.3- JUSTIFICATIVA

C.4- LOCALIZAÇÃO

C.5- PRINCIPAIS QUESTÕES E PROBLEMAS A SEREM TRABALHADOS

C.6- OBJETIVOS
C.6.1- Geral
C.6.2- Específicos
C.6.3- METAS

C.7- AÇÕES PLANEJADAS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 1
AÇÃO Nº 1 PRAZO (MESES)
ÍTEM APOIÁVEL ESPECIFICAÇÃO
QTDE. VALOR R\$ UNITÁRIO TOTAL

TOTAL

OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 2
AÇÃO Nº 2 PRAZO (MESES)

ÍTEM APOIÁVEL
ESPECIFICAÇÃO QTDE. VALOR R\$
UNITÁRIO TOTAL

TOTAL

OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 3
AÇÃO Nº 3 PRAZO (MESES)

ÍTEM APOIÁVEL
ESPECIFICAÇÃO QTDE. VALOR R\$
UNITÁRIO TOTAL

TOTAL

OBJETIVO ESPECÍFICO Nº 4
AÇÃO Nº 4 PRAZO (MESES)
ÍTEM APOIÁVEL ESPECIFICAÇÃO
QTDE. VALOR R\$
UNITÁRIO TOTAL

TOTAL

IX- METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO

X- METAS A SEREM ATINGIDAS, IDENTIFICADAS POR AÇÃO ESPECÍFICA E RELACIONADA A SITUAÇÃO SOCIAL PROBLEMA A QUE SE PRETENDE Atingir

SITUAÇÃO PROBLEMA AÇÃO
SITUAÇÃO-ALVO PRAZO
1
2
3
4
5

XI- EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DE CUSTEIO DO PROJETO

ITENS POSIÇÃO 2009 1º ANO 2º ANO

XII- AVALIAÇÃO

XIII- INDICADORES

Botucatu, de de 2009

ASSISTENTE SOCIAL
PRESIDENTE

Carimbo e assinatura Carimbo e assinatura



PODER LEGISLATIVO

40ª SESSÃO ORDINARIADA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Reinaldinho
Vereador Fontão

SECRETARIA:

Vereador Fontão
Vereador Xê
Vereador Curumim

Dia: 16 de novembro de 2009
Horário: Das 20h00 às 23h08

PROJETOS QUE DERAMENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 121/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre nova redação aos artigos 213, 224 e revoga parágrafo único do artigo 224 da Lei 2.405/83 - Código Tributário Municipal. (Contribuição de Melhoria).

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 122/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, transferindo recurso da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (Transferência de reurs o para a Secretaria Municipal de Comunicação).

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 124/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Educação.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 125/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Educação e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 55.000,00.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 126/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.000,00

08) PROJETO DE LEI Nº. 074/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a notificação obrigatória de acidentes de trabalho e doenças profissionais e/ou do trabalho no município de Botucatu e dá outras providências.

10) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 003/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que revoga o parágrafo 3º e inciso I do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (contribuição de melhoria)

11) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2009- de iniciativa dos **MEMBROS DA MESA DA CÂMARA**, que concede o Diploma “Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EAPROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0092/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Cynira de Oliveira Astolfi, ocorrido no dia 09 de novembro de 2009, aos 83 anos de idade.

Número: 0093/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Sultana Megid Chaguri, ocorrido no dia 10 de novembro de 2009, aos 84 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1251/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências visando contribuir com a ligação de residências do Jardim Santa Elisa, do Jardim Riviera e de outros bairros carentes de nosso Município à rede coletora de esgoto.

Número: 1252/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Prefeitura Municipal formar uma equipe para efetuar a limpeza de terrenos cujos proprietários se recusem, após notificação, a realizar tal serviço, e que este seja custeado posteriormente pelos destacados proprietários omissos, conforme estabelece o Decreto nº. 7.257/2007, que regulamenta o artigo 67 da Lei Municipal nº. 2.482/85, de 1 de julho de 1985.

Número: 1253/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a iluminação no interior do túnel construído sob a Rodovia Marechal Rondon – SP 300, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” (Cohab I).

Número: 1254/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da Guarda Municipal de Botucatu, dentro de suas funções, fiscalizar a prática da utilização dos abrigos de passageiros de ônibus para a colagem de planfletos, bem como determinar a limpeza e lavagem dos bancos dos referidos abrigos.

Número: 1255/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desenvolver um projeto turístico em nossa cidade, com passeios de trem nos finais de semana e feriados.

Número: 1256/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de, através de uma Comissão Técnica, resolver problemas relacionados aos sinais de retransmissão dos canais de TV “Rede Vida” e “Rede Família” em nosso

município.

Número: 1257/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de que o problema de falta de água que vem ocorrendo na região norte de nossa cidade tenha uma solução emergencial, bem como que sejam adotadas providências visando à efetiva solução do referido problema.

Número: 1258/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Votos de Congratulações para a Construtora Resiplan, dirigida pela família Borgatto, pelo lançamento do “Vivendas de La Salle”, empreendimento residencial que aposta no potencial e no crescimento de nosso município.

Número: 1259/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **CARLOS TRIGO e DR. BITTAR**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde - solicitando que informem sobre a possibilidade de contratação de médicos oftalmologistas para as Unidades Básicas de Saúde de nosso município.

Número: 1260/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. NENÊ**
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET e Direção da Empresa Auto Ônibus de Botucatu - EAOB - solicitando que informem sobre a possibilidade de adotarem providências visando evitar os constantes atrasos dos ônibus coletivos que realizam a linha “Sesi / Jardim Bandeirantes”, sendo que tais atrasos são ainda maiores quando os citados ônibus passam pelos pontos da Vila Maria (no “sentido Centro”).

Número: 1261/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando informar sobre a possibilidade de que sejam retirados os taxões colocados no afunilamento da pista da Rodovia Domingos Sartori, localizados em frente à fábrica de caixas d’água “Agrobras”, tendo em vista que os referidos taxões prejudicam o fluxo de veículos e podem inclusive favorecer a ocorrência de sérios acidentes no local.

Número: 1262/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar o asfaltamento dos trechos ainda não pavimentados da Avenida Estados Unidos e da Avenida Colômbia, localizadas no Jardim Riviera.

Número: 1263/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de uma cerca ao redor da nascente existente no Rio Bontio Campo e Náutica, a fim de que tal área seja melhor preservada.

Número: 1264/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção urgente de canaletas para escoamento de águas nos trechos de declive da Rodovia Alcides Soares, na faixa lateral da pista, uma vez que as águas estão degradando o recapeamento asfáltico colocado há pouco mais de um ano, bem como efetuar a colocação de placas indicativas no início da “Serra”, alertando os motoristas sobre a sinuosidade e os perigos da pista da referida Rodovia.

Número: 1265/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um campo de futebol de areia em terreno pertencente à Prefeitura Municipal, localizado na Rua Nicola Zaponi, ao lado da Obra “Madre Maria Videmari, na Vila Real, a fim de oferecer uma área de lazer às crianças e jovens daquela localidade.

Número: 1266/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Vice-Prefeito - solicitando informar a esta Casa de Leis sobre o andamento e outras providências referentes ao Projeto de Lei Complementar que trata do Código Ambiental, da Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Botucatu e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMMMA, explicitando, inclusive, quando a atual Administração pretende remetê-lo à apreciação do Poder Legislativo.

Número: 1267/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando adotar providências visando eliminar o desnível das cabeceiras da ponte localizada sobre o Rio Capivarinha, na Rodovia Alcides Soares, em relação à pista de rolamento.

Número: 1268/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar diversas questões quanto à contratação de empresas, pela Prefeitura Municipal, para a terceirização de prestação de serviços e fornecimento de mão-de-obra.

Número: 1269/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quais obras estão programadas e previstas para serem executadas na Avenida Dante Delmanto, no ano de 2010.

Número: 1270/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de buscar uma solução técnica, como a colocação de galerias para águas pluviais, para retirada do acúmulo de água da chuva do lado direito da Rua João Passos, no trecho entre o quarteirão da “Uninove” e o da “Câmara Municipal”, e principalmente em frente aos pontos de ônibus da referida via pública.

Número: 1271/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: DR. BITIAR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando que informem sobre a possibilidade de regulamentação, em lei específica, do “Direito de Preempção”, instrumento que facilita a aquisição, por parte do Poder Público, de áreas de seu interesse, para a realização de projetos específicos.

Número: 1272/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: DR. BITIAR
Assunto: Guardião do Santuário de Nossa Senhora de Lourdes e Coordenador da Região Pastoral 1 - solicitando que informem sobre a transferência dos restos mortais do Frei Fidélis, bem como estudar a viabilidade da transferência de seus restos mortais para Botucatu, além de se construir, em um local determinado pela Igreja, espaço para a visitação pública com a devida identificação e com dados históricos sobre sua vida e obra.

Número: 1273/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar

sobre a possibilidade de efetuar imediatamente a passagem de máquina motoniveladora nas ruas do bairro Recanto da Amizade.

Número: 1274/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade da implantação de escolinhas de futebol e vôlei nas escolas municipais, contando com os trabalhos de estagiários do Curso de Educação Física.

Número: 1275/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET e Direção da Empresa Auto Ônibus Botucatu - EAOB - solicitando que informem sobre a possibilidade de instalar placas ou outros dispositivos, nos pontos de ônibus e nos veículos que integram o sistema de transporte coletivo de nosso município, informando o itinerário e os horários dos ônibus de cada linha.

Número: 1276/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando serão retomadas e qual o prazo para início das obras de reforma da antiga escola do Distrito de Rubião Júnior, paradas há vários anos, bem como outras informações relacionadas ao assunto.

Número: 1277/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de desenvolver projeto visando à construção de galerias para águas pluviais abaixo da Vicinal Raimundo Putti, em área pertencente à “Ferrovia”, na Avenida Bento Lopes e na Travessa Nelson Lopes, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 1278/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal e Gerente Divisional da SABESP - solicitando que efetuem, na “Rua 9” do Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” (Cohab I), a troca dos tubos de 4 (quatro) polegadas da rede de esgoto por outros de maior diâmetro.

Número: 1279/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando à iluminação de uma área verde localizada entre os bairros Jardim Flamboyant e Jardim Monte Mor, bem como, no caso do Poder Público Executivo, informar sobre a possibilidade de efetuar outras melhorias na destacada área, como, por exemplo, efetuar o nivelamento desta com a utilização de máquina motoniveladora.

Número: 1280/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia e Tráfego - DET - solicitando efetuar novamente a colocação de placa na Rua Monsenhor Ferrari, em frente ao nº. 380, indicando área de “Carga e Descarga, com tempo máximo de 15 minutos de permanência”.

Número: 1281/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: ABELARDO e PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a retirada de “tapume” existente na Rua São Luiz, na Vila São Vicente, efetuando-se posteriormente a completa “abertura” da referida via pública, de modo a permitir o acesso desta à Rua Vicente Garavelo, bem como informar sobre a possibilidade de completar a

pavimentação asfáltica e melhorar a iluminação pública da destacada rua.

Número: 1282/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de placas de sinalização, bem como proibir o estacionamento em um dos lados da Rua Dr. Fernando Costa, na parte central do nosso município.

Número: 1283/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Gerente de Contas Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de substituir a atual iluminação existente no Elevado Bento Natel, a fim de oferecer maior segurança a pedestres e motoristas que nele transitam.

Número: 1284/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de uma creche entre os bairros Jardim Reflorenda, Jardim Palos Verdes e “Conjuntos Habitacionais dos Comerciantes”.

Número: 1285/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos visando à construção de uma passagem sobre a linha férrea, ligando a Vila Antártica à Vila Ferroviária.

Número: 1286/2009
Data: 16/11/2009
Autoria: DR. BITIAR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que o abastecimento de água e a coleta de esgoto ainda não implantados nos loteamentos irregulares estejam contemplados no novo contrato com a SABESP.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Prof. Gamito, Curumim, Xê, Abelardo, Reinaldinho, Prof. Nenê e Fontão.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO

1) PROJETO DE LEI Nº 070/2009 - de iniciativa do **Vereador Fontão** – que denomina de “Professora Carmen Sílvia de Almeida”, a Biblioteca do Centro de Educação Infantil “Prof” João Queiroz Marques”, localizado na Rua General Telles, 2205, na Vila Assumpção.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 072/2009 - de iniciativa do **Vereador Curumim** – que institui no Município de Botucatu o “Dia de Luta Contra a AIDS”, a ser comemorado no dia 1º de dezembro de cada ano.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 073/2009 - de iniciativa do **Vereador Fontão** – que denomina de “Elias Costa de Freitas”, a Praça localizada entre as Ruas Prof. Mário Guimarães, Dr. João Cândido Villas Boas e Edmundo Techio, no loteamento Vila Nova Botucatu.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
APROVADO

4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009 - de iniciativa dos **Vereadores Carlos Trigo, Fontão, Bombeiro Tavares e Abelardo** – que altera dispositivos do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Botucatu, que dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias, passando estas a serem realizadas às 14 horas.

1ª Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO mediante solicitação do Vereador ABELARDO

5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009 - de iniciativa dos **Membros da Mesa da Câmara** – que altera o quadro geral de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências. (amplia vagas de Assistente Administrativo)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

6) PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 023/2009 – de iniciativa do

Vereador Carlos Trigo – que dispõe sobre a eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar, no Município de Botucatu e dá providências correlatas.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador CARLOS TRIGO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO

Horário: Das 23h08 às 23h24

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Esportes, visando suplementação orçamentária em diversas fichas da referida Secretaria para poder atender: manutenção da unidade – outros serviços terceiros pessoa jurídica; manutenção de praças esportivas – outros serviços terceiros pessoa jurídica; aquisição de equipamentos e material permanente; material de consumo.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Esportes e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 108.444,00, visando suplementação orçamentária em diversas fichas da referida Secretaria para poder atender:

manutenção da unidade – outros serviços terceiros pessoa jurídica; manutenção de praças esportivas – outros serviços terceiros pessoa jurídica; aquisição de equipamentos e material permanente; material de consumo.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, visando futura aquisição de um veículo para a referida Secretaria, devido à demanda de serviços, principalmente na área de fiscalização, que antes era de responsabilidade do Governo do Estado e agora estão sendo repassados ao município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 31.000,00 visando futura aquisição de um veículo para a referida Secretaria, devido à demanda de serviços, principalmente na área de fiscalização, que antes era de responsabilidade do Governo do Estado e agora estão sendo repassados ao município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, visando a reforma do prédio II da referida Secretaria, que abriga a Associação dos Artesãos, Associação Hip Hop, Blocos Carnavalescos, Oficinas de Artesanato, além de eventuais gastos com despesas de terceiros e na aquisição de materiais para o Natal e Carnaval.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria

Municipal de Turismo e Lazer e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.000,00 visando a reforma do prédio II da referida Secretaria, que abriga a Associação dos Artesãos, Associação Hip Hop, Blocos Carnavalescos, Oficinas de Artesanato, além de eventuais gastos com despesas de terceiros e na aquisição de materiais para o Natal e Carnaval.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, visando disponibilizar recursos que serão repassados via convênio para a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu, com o objetivo de realizar a Decoração Natalina de 2009, nas principais vias comerciais de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 visando disponibilizar recursos que serão repassados via convênio para a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu, com o objetivo de realizar a Decoração Natalina de 2009, nas principais vias comerciais de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2009 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Botucatu, 16 de Novembro de 2009.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 17/11/2009

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico – Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 341

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

“Altera o quadro geral de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e eu

promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os anexos II, III e IV e as tabelas I, II, III e IV, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1990, alterados pela Resolução nº 323, de 26 de novembro de 2002, ficam mantidos com as alterações posteriores e as constantes da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2009.

Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal

SILMARA FERRARI DE BARROS

RESOLUÇÃO Nº 341

de 17 de novembro de 2009

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL Situação Atual							ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL Situação Nova						
CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Diretora Técnico - Administrativa Ensino Médio	2	0	0	NM-4	III	PP.III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Diretora Técnico-Administrativa Ensino Médio	3	0	0	NM-4	III	PP.III
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Chefia de Divisão Técnico-Legislativa Ensino Médio	1	0	0	NM-4	III	PP.III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Chefia de Divisão Técnico-Legislativa Ensino Médio	2	0	0	NM-4	III	PP.III
AUXILIAR LEGISLATIVO Chefia de Divisão Técnico-Legislativa Ensino Fundamental completo	2	0	0	NB-3	II	PP.III	AUXILIAR LEGISLATIVO Chefia de Divisão Técnico-Legislativa Ensino Fundamental completo	1	0	0	NB-3	II	PP.III
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO Chefia de Divisão Técnico-Legislativa Curso Superior	0	0	1	NS-4	VI	PP.II							